

Resolução nº. 008/2015 de 23 de setembro de 2015.

Aprovar o Cancelamento de Registro por falecimento.

A Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e,

CONSIDERANDO sessão plenária deste CORECON realizada no dia 22 de setembro de 2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cancelamento de Registro por falecimento, da senhora Maria Eutália Pereira da Costa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 23 de setembro de 2015.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Presidente